



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL
DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, constantes no art. 13 do Estatuto da Universidade, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo dos candidatos às vagas destinadas a ALUNO ESPECIAL no Mestrado e Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea; Mestrado e Doutorado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social; Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental e Mestrado e Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Poderão inscrever-se no processo de seleção para aluno especial dos programas de pós-graduação *stricto sensu* de que trata este Edital, candidatos com titulação mínima de graduação para os cursos de mestrado e titulação mínima de mestre para os cursos de doutorado.

1.2 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 de janeiro a 30 de janeiro de 2019**, por meio de sistema *online* no site www.ucsal.br e entrega da documentação nas secretarias dos Programas (UCSAL-Campus da Federação – Prédio G/UCSAL-Campus Pituaçu – Prédio C) constante no item 2 do presente Edital, com a sua validação após a publicação do ato de homologação das inscrições conforme especificado no item 3.

1.3 - Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção de aluno especial.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Exposição de Motivos para cada disciplina contendo uma descrição breve e objetiva dos motivos da solicitação de ingresso, como Aluno Especial na disciplina.
- b) Cópia do RG e CPF.
- c) Cópia do Histórico do Curso de Graduação Plena.
- d) Cópia do Diploma de Graduação, obtido em Curso de Graduação Plena, devidamente registrado ou, excepcionalmente, Certidão de Conclusão do Curso de Graduação Plena.
- e) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos ao **Doutorado**).
- f) Cópia do Diploma de Mestrado (para candidatos ao **Doutorado**).
- g) 01 foto 3x4 (recente).
- h) *Currículo lattes* atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br>.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL

3.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Horários	Atividades
14/01 a 30/01/2019	Não se aplica	Inscrição para Seleção de Alunos Especiais.
01/02/2019	Até às 17 h	Publicação de Ato de Homologação das inscrições para Seleção de Alunos Especiais
04/02 a 08/02/2019	<u>Campus Federação</u> <i>PPGs em Família na Sociedade Contemporânea e Políticas Sociais e Cidadania</i> 8:30 às 12h e das 14h às 16:30 <u>Campus Pituacu</u> <i>PPG em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social</i> 8:30 às 12h e das 14h às 16:30 <i>PPG em Planejamento Ambiental</i> 13h às 16h e das 17h às 19h	Matrícula de Alunos Especiais
Março de 2019	Conforme Cronograma de Aulas publicado no Site	Início das Aulas

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada por meio de análise documental e curricular, além da exposição de motivos, que o candidato deverá entregar junto com a documentação exigida para a seleção.

5. DAS VAGAS E DISCIPLINAS

a. Os candidatos a alunos especiais poderão matricular-se, no máximo, em 03 (três) disciplinas no total, respeitado o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre, somente em disciplinas optativas.

b. É vedado o trancamento de matrícula ao aluno especial.

c. O preenchimento das vagas dependerá do número estabelecido por cada professor, conforme o número de vagas não preenchidas pelos alunos regulares, obedecendo ao Regimento Interno do Curso.

d. As disciplinas ofertadas, para aluno especial, são disciplinas optativas dos programas, que poderão ser dispensadas da creditação teórica caso o candidato venha a ser aprovado como aluno regular do programa no qual cursou a(s) disciplina(s);

e. A relação das disciplinas ofertadas, com as respectivas cargas horárias e ementas, encontra-se disponível no ANEXO I, parte integrante deste Edital.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

6. DA MATRÍCULA

a. Para a realização dos Cursos dos Programas de que trata este Edital o candidato classificado firmará, no ato da matrícula, na condição de CONTRATANTE, com a Universidade, como CONTRATADA, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, comprometendo-se pelo pagamento das parcelas que implicam o seu respectivo curso.

b. Os valores praticados para o semestre letivo 2019.1 são:

DISCIPLINA 30H (R\$ 1.180,00)	5 X 236,00
DISCIPLINA 45H (R\$ 1.770,00)	5 X 354,00
DISCIPLINA 60H (R\$ 2.360,00)	5 X 472,00

O Valor total da disciplina será dividido em 5 parcelas, sendo que a 1ª parcela (matrícula) o candidato aprovado no processo seletivo para alunos especiais, pagará no valor integral, no ato da matrícula, utilizando as formas pagamento: cartão de débito automático (Visa Electron ou Rede Shop), cartão de crédito (Visa, Mastercard, Hipercard, ou American Express) e ou boleto bancário.

A partir da 2ª parcela o aluno terá direito aos descontos abaixo mencionados, além do desconto por antecipação do pagamento da mensalidade que se aplica quando este é realizado até o dia 25 de cada mês. Tais descontos serão vinculados à data de vencimento.

- Professores da UCSal: 15%
- Ex-aluno UCSal: 10%
- Outras Instituições: 5%.

Os Boletos da 2ª parcela em diante, serão disponibilizados no portal acadêmico, mês a mês, com os seguintes vencimentos: a cada dia 05 entre os meses de março e junho.

Credenciando-se o estudante a mais de um abono por modalidade, deverá ele escolher a modalidade que mais lhe convier, não sendo permitida a cumulação com qualquer outro abono. (Para os alunos especiais não são oferecidos outras modalidades de descontos. Qualquer outro tipo de bolsas e descontos mencionados na política de descontos para os cursos Stricto Sensu, são concedidos apenas a Alunos Regulares).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 11 de janeiro de 2019.


Prof. Dr. Pe. Mauricio da Silva Ferreira
Reitor

